

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 26  
DE DEZEMBRO DE 2016-----**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Joaquim Francisco Alves Carreira e Graça de Almeida Cabral, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezasseis horas, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada, por maioria, com as abstenções do senhor Presidente e do senhor Vereador Joaquim Carreira por não terem estado presentes.

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

- Dando início à reunião, o senhor Presidente anunciou que o senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas estará na Guarda, manhã, às 11H45, na Estação Ferroviária da Guarda, para o lançamento da empreitada de modernização do troço Covilhã/Guarda. -----

De seguida, comunicou que foram entregues às 3 Corporações de Bombeiros os 50% dos apoios financeiros. Em 2017, terão um aumento de 30%, para além do apoio de 85% da contrapartida nacional para os Bombeiros de Famalicão. O

Município pagará a primeira prestação em Março e a segunda em Julho para que nada do que foi decidido fique dependente do ano eleitoral.-----

Deu conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Auto de receção definitiva referente à empreitada “Construção de Escadaria entre Edifícios na Av. Monsenhor Mendes do Carmo – Guarda”. -----

----- Auto de receção definitiva referente à empreitada “Requalificação Urbana da Rotunda da Malmedra – Lameirinhas”. -----

----- Auto de receção definitiva referente à empreitada “Ligação entre Gonçalo (C.M. 1179) – Castelão”. -----

----- Requalificação de escolas que integram o Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque e Agrupamento de Escolas da Sé – Auto de Receção Provisória”. ----

----- Auto de Receção Provisória da Empreitada “Remendagem de pavimentos no Concelho”. -----

----- Auto de receção definitiva referente à empreitada “Beneficiação da E.N. 338 – Troço E.N.16 - Maçainhas”. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Joaquim Carreira para desejar continuação de Boas Festas a todos os presentes, fazendo votos de que o próximo ano seja de afirmação e de grande empenho ao nível do que a cidade e o concelho mais necessitam. Desejou, ainda, que o Executivo aposte na captação de investimento e na fixação e atração de pessoas. -----

- Interveio o senhor Presidente para se associar aos votos e desejos do senhor Vereador Joaquim Carreira, acrescentando que esse desejo deve convocar todas as pessoas. Será sempre o primeiro, como é seu dever, a desejar mais para a Guarda. Esse é o grande propósito político que tem a certeza que todos perseguem, independentemente da cor política. Acredita que, face às condições que o Executivo tem criado, todos podem ajudar a transportar para a Guarda o que quer

que seja em termos de empresas. Essa é uma tarefa do Executivo, mas também da oposição e de todos os guardenses e quem não pensar assim, politicamente, está completamente errado. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **Ponto 1 - Proposta de Constituição de Fundos de Maneio para 2017 -**

#### **Discussão e Votação:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º90/2016

Considerando que: -----

1. O artigo 22º da Norma de Controlo Interno aprovada pelo órgão executivo em 22 de abril de 2015, estabelece o seguinte: -----

- Os Fundos de Maneio são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes, inadiáveis e imprevistas, que não se possam prever antecipadamente, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada, de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º26/2002, 14 de fevereiro (retificado pela Declaração de Retificação n.º 8-F/2002, de 28 de fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março e pelo Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril), devendo ser criados tantos quantos os necessários. -----

- O Fundo de Maneio caracteriza-se por ser: -----

a) Pessoal e intransmissível; -----

b) Anual, devendo ser repostos no fim do ano;-----

c) Único - cada Fundo de Maneio deve estar afeto a um determinado conjunto de classificação orçamental previamente definido. -----

- O Fundo de Maneio não pode ser utilizado para aquisição de bens suscetíveis de inventariação;-----

- Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior, são solidariamente responsáveis pela despesa, o titular do Fundo Maneio e o respetivo dirigente. -----

2. Compete à Câmara Municipal, sob proposta do Chefe da DFP, aprovar a constituição dos Fundos de Maneio;-----

3. Esta proposta deve ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos:-----

a) Nome e categoria do titular;-----

b) Justificação sob o ponto de vista das necessidades funcionais e operativas;-----

c) Montante máximo disponível por mês e as rubricas orçamentais autorizadas para suportar as respetivas despesas; -----

4. De acordo com informação da chefe de Divisão Financeira e de Património há necessidade de constituição de dois fundos de maneio, tendo em consideração as atividades que são desenvolvidas e realizadas no Município e que obrigam a despesas urgentes e inadiáveis; -----

5. De acordo com informação da chefe de Divisão de Cultura Turismo e Desporto, há necessidade que a BMEL possua um fundo de maneio, uma vez que tendo em consideração as atividades que desenvolve, realiza regularmente despesas urgentes e inadiáveis. Por outro lado estes serviços encontram-se afastados do edifício do Município.-----

Assim face ao exposto tenho a honra de propor que o Executivo:-----

Delibere a constituição de três fundos de maneio nos termos descritos no quadro que se segue: -----

Código da classificação Contabilística	Designação	Valor por titular		
		Filomena Terra	Bruno Pina	Américo Rodrigues
01.02/02.01.08	Material de escritório	150 €	150€	
01.02/02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	150€	100€	
01.02/02.01.21	Outros bens	200€	200€	
01.02/02.02.09	Comunicações	150€	100€	
01.02/02.02.10	Transportes	100€	100€	
01.02/02.02.11	Representação dos serviços	400€	350€	
01.02/02.02.13	Deslocações e Estadas	400€	350€	
01.02/02.02.16	Seminários exposições e similares			300€
01.02/02.02.25	Outros Serviços	300€	200€	
01.02/02.01.21	Outros bens	750€	750€	
01.02/02.01.02.01	Gasolina	100€	100€	
01.02/02.01.02.02	Gasóleo	100€	100€	
01.02/06.02.03.05	Outras Despesas	400€	300€	
Total		3.200€	2.800€	300€

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos fundos de maneiio conforme proposto.-----*

**Ponto 2 - Proposta de Tarifário dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos para o Ano de 2017 - Discussão e Votação: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º118/2016

Considerando que compete à ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) avaliar as tarifas dos sistemas municipais, emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários do serviço de gestão de resíduos e dado que estas tarifas estão sujeitas ao parecer da entidade reguladora, foi submetido à ERSAR a

proposta de tarifário de resíduos urbanos para o ano 2017 para sua apreciação e emissão de parecer no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor. O respetivo parecer foi rececionado como parecer favorável a aplicação do tarifário proposto. -----

Tipo de consumidor	Tarifa		
	Fixa		Variável
	Valor diário	Base a 30 dias	Preço/m <sup>3</sup>
Doméstico	0,0948€	2,8440€	0,3430€
Não-doméstico	0,2124€	6,3720€	0,3626€
Tarifário social - doméstico	Isento	Isento	0,3430€
Tarifário social – não-doméstico	0,0948€	2,8440€	0,3430€

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente, que se digne submeter a presente proposta ao Órgão Executivo, para que delibere aprovar o Tarifário de Resíduos Urbanos, nos presentes termos, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o tarifário de resíduos urbanos para o ano de 2017.* -----

**Ponto 3 - Proposta de Tarifário dos SMAS para o Ano de 2017 -**

**Discussão e Votação:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC/SMAS: 7/2016

Considerando que compete à ERSAR — Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Saneamento, emitir parecer sobre as tarifas municipais relativas à prestação

dos serviços de abastecimento de água e saneamento, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares, foi submetida em 19 de outubro de 2016 à ERSAR para sua apreciação e emissão de parecer a proposta de tarifário de água, utilização de saneamento e outros serviços prestados para o ano de 2017. Salienta-se que se aguarda parecer da ERSAR, sendo o mesmo meramente consultivo, será remetido posteriormente aos diversos órgãos para conhecimento. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal para que esta delibere, aprovar o tarifário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Concelho da Guarda, ao abrigo da alínea d), do artigo 12º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal da Guarda, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º66 de 3 de abril de 2014 e alínea e) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro na sequência da reunião do Conselho de Administração dos SMAS de 3 de outubro de 2016.” -----

A Proposta de tarifário de Água e Saneamento dos SMAS, para o ano de 2017, considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta ata e fica anexa ao respetivo processo. -----

- Sobre este assunto, interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para referir que os Vereadores do Partido Socialista irão abster-se na sua votação. Em sua opinião, o Executivo dá com uma mão e tira com a outra, ou seja, baixa a tarifa da água mas aumenta todos os outros serviços como é o caso da ligação de contadores ou do restabelecimento do fornecimento de água.-----

*A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, aprovar o tarifário dos SMAS para o ano de 2017.-----*

**Ponto 4 - Emissão de Parecer por Parte da Câmara Municipal Relativamente às Intervenções Previstas pela Empresa Infraestruturas de Portugal, S.A. para as Passagens de Nível Existentes na Linha da Beira Baixa e Concordância com a Linha da Beira Alta:-----**

*Este processo foi retirado da reunião para melhor análise.-----*

**Ponto 5 - Beneficiação da EM 548 desde o Entroncamento do Barracão - EN 233 - Ramela - Benespera - Aprovação de Trabalhos a Menos/Trabalhos a Mais:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º123/2016

Considerando a empreitada Beneficiação da EM 548 desde o entroncamento do Barracão — EN 233 — Ramela - Benespera, adjudicada à empresa Biosfera Lda., pelo valor de 203 798,59€, verificou-se a necessidade de suprimir trabalhos, conforme informação da fiscalização, no valor de 26 912,88€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor e executar trabalhos a mais, de acordo com o previsto no artigo 370º n.º1, do Código dos Contratos Públicos com a mais recente alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º149/2012, de 12 de julho, que não constam do projeto inicialmente previsto, nem do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de uma circunstância imprevista, para a boa execução da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público e conclusão da empreitada, com um valor de 26 890,00€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor. -

A supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 — Aprovar os trabalhos a menos no valor de 26 912,88€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 13,20% do valor total do contrato; -----

2 — Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 — Aprovar os trabalhos a mais no valor de 26 890,00€ acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 13,19%.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos deduzindo o seu valor ao preço contratual e aprovar os trabalhos a mais de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 6 - Beneficiação da EM 545 - Penedo da Sé - Monte Margarida - Limite do Concelho - Aprovação de Trabalhos a Menos/Trabalhos a Mais:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º124/2016

Considerando a empreitada Beneficiação da EM 545 - Penedo da Sé - Monte Margarida - Limite do Concelho, adjudicada à empresa Biosfera Lda., pelo valor de 192 388,73€, verificou-se a necessidade de suprimir trabalhos, conforme informação da fiscalização, no valor de 36 596,90€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor e executar trabalhos a mais, de acordo com o previsto no artigo 370º n.º1, do Código

dos Contratos Públicos com a mais recente alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º149/2012, de 12 de julho, que não constam do projeto inicialmente previsto, nem do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de uma circunstância imprevista, para a boa execução da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público e conclusão da empreitada, com um valor de 35 002,00€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor. -----

A supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 — Aprovar os trabalhos a menos no valor de 36 596,90€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 19,02% do valor total do contrato;

2 — Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 — Aprovar os trabalhos a mais no valor de 35 002,00€ acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 18,19%.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos deduzindo o seu valor ao preço contratual e aprovar os trabalhos a mais de acordo com a proposta.* -----

**Ponto 7 - Beneficiação da EM 545 - Quinta de Gonçalo Martins - Marmeleiro - Aprovação de Trabalhos e Menos/Trabalhos a Mais: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Considerando a empreitada Beneficiação da EM 545 - Quinta de Gonçalo Martins - Marmeleiro, adjudicada à empresa João Tomé Saraiva, Lda., pelo valor de 204 024,01€, verificou-se a necessidade de suprimir trabalhos, conforme informação da fiscalização, no valor de 25 671,01€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor e executar trabalhos a mais, de acordo com o previsto no artigo 370º n.º1, do Código dos Contratos Públicos com a mais recente alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º149/2012, de 12 de julho, que não constam do projeto inicialmente previsto, nem do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de uma circunstância imprevista, para a boa execução da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público e conclusão da empreitada, com um valor de 15 518,15€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor. -----

A supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 — Aprovar os trabalhos a menos no valor de 25 671,01€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 12,38% do valor total do contrato; -----

2 — Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 — Aprovar os trabalhos a mais no valor de 15 518,15€ acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 7,60%.” -----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos deduzindo o seu valor ao preço contratual e aprovar os trabalhos a mais de acordo com a proposta.***-----

**Ponto 8 - Beneficiação da EM 544 entre a EN 233 e a EM 545 -  
Aprovação de Trabalhos e Menos/Trabalhos a Mais: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º126/2016

Considerando a empreitada Beneficiação da EM 544 entre a EN 233 e a EM 545, adjudicada à empresa João Tomé Saraiva, Lda., pelo valor de 214 095,61€, verificou-se a necessidade de suprimir trabalhos, conforme informação da fiscalização, no valor de 20 938,66€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor e executar trabalhos a mais, de acordo com o previsto no artigo 370º n.º1, do Código dos Contratos Públicos com a mais recente alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º149/2012, de 12 de julho, que não constam do projeto inicialmente previsto, nem do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de uma circunstância imprevista, para a boa execução da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público e conclusão da empreitada, com um valor de 20 900,00€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor. -----

A supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 — Aprovar os trabalhos a menos no valor de 20 938,66€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 9,78% do valor total do contrato; -----

2 — Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 - Aprovar os trabalhos a mais no valor de 20 900,00€ acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 9,76%.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos deduzindo o seu valor ao preço contratual e aprovar os trabalhos a mais de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 9 - Sinalização Horizontal e Segurança Rodoviária - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º117/2016

Considerando a necessidade de abertura de procedimento para a empreitada de "Sinalização Horizontal e Segurança Rodoviária", estimada em 199.263,25€ (cento e noventa e nove mil duzentos e sessenta e três euros e vinte e cinco cêntimos) acrescida da taxa de IVA, devidamente prevista na rubrica da GOP 331.2017/26, no orçamento para 2017.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de esta deliberar:-----

1. Decidir contratar a empreitada "Sinalização Horizontal e Segurança Rodoviária" e decidir autorizar a despesa estimada em 199.263,25€ (cento e noventa e nove mil duzentos e sessenta e três euros e vinte e cinco cêntimos), acrescida da taxa de IVA, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----
2. Decidir nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a obra pública, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP;-----

3. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar nele as competências nos termos do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos;-----

4. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos atos necessários à condução de presente procedimento incluindo, nos termos do nº1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao Órgão Competente para a decisão de contratar, com exceção das relativas à decisão de adotar uma fase de negociação e à de adjudicar.”-----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para referir que os Vereadores do Partido Socialista irão abster-se na votação do presente ponto da Ordem de Trabalhos por considerarem que a Câmara tem condições para realizar o trabalho proposto. -----

*A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.*-----

*Membros efetivos:*-----

*Presidente – Filipa Tadeu* -----

*1º Vogal – Manuel Pinto*-----

*2º Vogal – Pedro Almeida*-----

*Suplentes:* -----

*1º Vogal – Isabel Tadeu*-----

*2º Vogal – Teresa Fernandes.*-----

**Ponto 10 - Aquisição de Serviços de Silvicultura - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação dos Serviços de Contratação Pública e Gestão de Stocks, do seguinte teor: -----

Informação/Proposta

- Autorização da Despesa/Escolha do procedimento-----
- Aprovação das Peças do Procedimento-----
- Designação e constituição do júri -----
- Delegação de competências no Júri -----

Objetivo: “Instalação de Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis – Rede Viária”-----

NOTA INTRODUTÓRIA (justificação da despesa)-----

A legislação em vigor relativa à Defesa da Floresta e o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios do Concelho da Guarda, preveem a gestão de combustíveis em faixas associadas à rede viária existente. -----

As ações de silvicultura que se propõem realizar nas faixas indicadas, permitirão a redução da carga combustível existente e a conseqüente diminuição de risco de incêndio.-----

A obrigação legal da Câmara Municipal nesta matéria será assim cumprida através da prestação de serviço agora proposto.-----

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente proposta que visa, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto – lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 278/10 de 2 de outubro, e restante legislação em vigor, obter autorização para o seguinte: -

- 1 - Escolha do tipo de procedimento-----

Nos termos previstos no nº1 alínea b), do artigo 20.º do Código de Contratos Públicos, propõe-se, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b) e dos artigos 130.º a 148.º do C.C.P. a abertura de procedimento por Concurso Público.-----

## 2 - Anúncio no Diário da República e no JOUE -----

Nos termos dos artigos 130º e 131º do C.C, P., far-se-á a respetiva publicação do concurso público por anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia ( JOUE), para conhecimento de todos os interessados, com o preço base de 330.000,00€ (trezentos e trinta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

## 3 — Processo do concurso -----

Ao abrigo do artigo 40.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, do C.C.P, submete-se para aprovação da entidade competente as peças do processo de concurso, em anexo, compostas por: -----

- Programa de concurso; -----

- Caderno de Encargos. -----

## 4 — Designação e constituição do júri -----

Nos termos do artigo 67.º, do CCP, propõe-se à entidade adjudicante os seguintes membros do júri: -----

Presidente: Catarina Sofia Marques Coimbra; -----

1.º Vogal Efetivo: Filipa Susana Tadeu Pires; -----

2.º Vogal Efetivo: Luis Miguel Saraiva Fernandes Fontes; -----

1.º Vogal Suplente: Susana Maria da Silva Rebelo;-----

2.º Vogal Suplente: Anabela Lorga Farias Sanches. -----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo 1.º vogal efetivo. -----

## 5— Despesa e Inscrição Orçamental -----

A despesa prevista para este encargo encontra-se devidamente prevista no orçamento de 2017 na rubrica orçamental, 0102 07030308 GOP 2016/16 – Plano Municipal de Proteção da Floresta. -----

6 — Atos subsequentes -----

No âmbito das competências previstas no artigo 69.º, n.º 1, do CCP, caberá ao júri a realização de todos os atos inerentes ao procedimento, designadamente, a apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios de análise das propostas e final.-----

De acordo com o estipulado no n.º 2, do mesmo artigo, propõe-se que sejam delegadas ao júri as demais competências necessárias a boa condução do procedimento. -----

7 — Entidade competente -----

Conforme no artigo 36º e 38º do CCP, conjugados com alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho [por remissão do artigo 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos], a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos atos inerentes ao desenvolvimento do procedimentos é competência da Câmara Municipal.” -----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para referir que o argumento por si utilizado no passado é exatamente o mesmo de agora. Existem Sapadores de Bombeiros a quem seria possível dar este trabalho. Acrescentou que se o Executivo faz tantas adjudicações, podia adjudicar aos mesmos, de três em três meses, uma tarefa desta natureza. -----

- Respondeu o senhor Presidente que respeita a posição dos senhores Vereadores do Partido Socialista mas não a aceita. Explicou que, no verão do ano anterior, os Sapadores dentro e fora do Concelho não foram suficientes para limpar as valetas.-

*A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, concordar com o teor da informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma.-----*

**Ponto 11 - Requalificação dos Espaços Verdes na Cidade da Guarda -  
Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da  
Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do**

**Júri:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º119/2016

Considerando a necessidade de abertura de procedimento para a empreitada de "Requalificação de Espaços Verdes na Cidade da Guarda", estimada em 349.550,61€ (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta euros e sessenta e um cêntimos), acrescida da taxa de IVA, devidamente prevista na rubrica da GOP 246.2017/13, no orçamento para 2017.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de esta deliberar:-----

1. Aprovar as peças do procedimento da “Requalificação de Espaços Verdes na Cidade da Guarda”;-----
2. Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----
3. Decidir nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato;-----

4. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar nele as competências nos termos do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos;-----

5. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos atos necessários à condução de presente procedimento incluindo, nos termos do nº1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao Órgão Competente para a decisão de contratar, com exceção das relativas à decisão de adotar uma fase de negociação e à de adjudicar.”-----

*A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.*-----

*Membros efetivos:*-----

*Presidente – Filipa Tadeu Pires* -----

*1º Vogal – Ismael Pereira*-----

*2º Vogal – Pedro Ferreira* -----

*Suplentes:* -----

*1º Vogal – Ana Garcia*-----

*2º Vogal – Teresa Fernandes.* -----

**Ponto 12 - Conservação e Reparação de Pavimentos no Concelho da Guarda - Aprovação do Projeto - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º122/2016

Considerando a necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Conservação e Reparação de Pavimentos no Concelho da Guarda", estimada em 348 345,87€ (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), acrescida da taxa de IVA, devidamente prevista na GOP 2017 – 3.3.1 2017/5040. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

- 1 - Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, denominado por "Conservação e Reparação de Pavimentos no Concelho da Guarda";-----
- 2 - Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 3 - Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato;-----
- 4 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar nele as competências nos termos do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos.-----
- 5 - Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos os atos necessários à condução do presente procedimento incluindo, nos termos do nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção das relativas à decisão de adotar uma fase de negociação e à de adjudicar.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.*-----

*Membros efetivos:*-----

*Presidente – Pedro Dinis Nunes Almeida* -----

*1º Vogal – Mónica Brás* -----

*2º Vogal – Carla Cristina Pereira Reis* -----

*Suplentes:* -----

*1º Vogal – Ana Bela Marques Ferreira*-----

*2º Vogal – Victor Manuel dos Santos Gama.* -----

**Ponto 13 - Requalificação do Largo João de Almeida, Tenente Valadim e Torre dos Ferreiros - Auto de Vistoria para Liberação Parcial (30%)**

**da Caução:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º121/2016

Considerando que: -----

Aos dezassete dias de novembro do ano de dois mil e dezasseis, foi elaborada pela comissão de vistorias municipal auto de vistoria, tendo verificado no local, que os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro e a inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar; -----

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n° 2 e n° 5 do artigo 3° do Decreto-Lei n° 190/2012 de 22 de Agosto a liberação da caução 30%, considerando ser o segundo ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a nove de outubro de dois mil e catorze, mediante o requerimento apresentado pelo interessado.” -----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e proceder à liberação de 30% da caução prestada nos termos e fundamentos constantes do auto de vistoria.***-----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quarenta e nove minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a subscrevi. -----